



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.100

João Pessoa - Sábado, 16 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 106/GS/SEAP/16

Em 05 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar a servidora ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.910-0, Classe A, ora lotada na Penitenciária Feminina de Campina Grande, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 110/GS/SEAP/16

Em 12 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor JEAN DOMINGOS DA SILVA FERREIRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.594-6, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Floscolo Da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço junto na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 113/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor JOSEMAR JEFETER DIAS PAREDES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.386-4, Classe A, ora lotado na GISOP, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 114/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor EDY FURTADO DE ARRUDA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.832-4, Classe A, ora lotado na PENITENCIÁRIA DRº ROMEU G. DE ABRANTES, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 115/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor ANTONIO MARCOS DANTAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.441-1, Classe A, ora lotado na Penitenciária Regional de Sapé, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 116/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na**

**prestação do serviço,** designar o servidor MÁRCIO DE MELO BOTELHO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171158-0, Classe A, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega-Róger, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 117/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor RICARDO JORGE BOREL DE ARAÚJO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171156-3, Classe A, ora lotado na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega-Róger, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 118/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor MARCONE FEITOSA DE OLIVEIRA, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 79.865-7, ora lotado na Colônia Penal Agrícola de Sousa, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 119/GS/SEAP/16

Em, 14 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor ANTONIO MARCOS DE LIMA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.335-0, ora lotado na Cadeia Pública de Santa Rita, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2016/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004145-7/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, dos servidores PAULO ADRIANO DOS SANTOS, matrícula nº 93.123-3; PEDRO DE LIMA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 102.753-1, e HELIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 88.720-0, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 213/2016/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003022-6/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor JOSÉ MANOEL DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 133.728-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 214/2016/SEAD.

João Pessoa, 15 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta

no Processo nº 16003023-4/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **JOÃO DE DEUS MONTEIRO**, matrícula nº 63.076-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 215/2016/SEAD.**

**João Pessoa, 15 de abril de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16001949-4/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **MAX DE SOUZA BORGES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127.451-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2016.

**PORTARIA Nº 216/2016/SEAD.**

**João Pessoa, 15 de abril de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004981-4/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **RUTHEALE ALVES BEZERRA**, matrícula nº 163.005-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino na Saúde, ministrado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no período de março de 2016 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e os art. 17 e 18, inciso II, da Lei 7.376/2003.

**PORTARIA Nº 217/2016/SEAD.**

**João Pessoa, 15 de abril de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16001051-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **EDINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 144.937-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de março de 2016 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 218/2016/SEAD.**

**João Pessoa, 15 de abril de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002244-4/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 143.975-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2016 a abril de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albidge Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o estabelecimento de restrições ao uso das águas do Rio Paraíba e dá outras providências.

A Diretoria da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, no uso de suas atribuições e das competências que lhe são conferidas pelas Lei 7.779 de 07 de Julho de 2005 e Lei 6.308 de 02 de Julho de 1996, e

Considerando que esta Barragem abastece os Municípios de Itabaiana, Pilar, Juripiranga, São José dos Ramos, Boqueirão de Gurinhém, Salgado de São Félix, Mogeiro, Aroeiras, Gado Bravo e Distrito Novo Pedro Velho;

Considerando que o consumo humano e animal são prioridades no termos da Lei 9.433 de 08 de Janeiro de 1977, “Leis das Águas”, mas que não se deve desprezar os demais usos múltiplos, notadamente, agricultura, pecuária, aquicultura, dentre outros;

Considerando que as simulações feitas sobre a oferta d’água pelos técnicos desta autarquia relativas às retiradas e captações do açude Acauã, permitem a disponibilização para outros usos sem comprometer os abastecimentos dos municípios dessa região até abril de 2017, respeitando-se o limite prudencial exigido.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter temporariamente restrições de uso das águas, à montante e à jusante, do açude Acauã, Argemiro Figueiredo, para usos múltiplos, especificamente, agricultura irrigada e aquicultura: piscicultura e carcinicultura, permitindo-se:

a) Apenas e, tão somente retiradas ou captações para CAGEPA, cujo objetivo é atender o consumo urbano;

b) apenas e, tão somente retiradas ou captações para agricultura de subsistência;

c) apenas e, tão somente retiradas ou captações para usos múltiplos aos sábados e domingos nos horários da “tarifa verde” e nos trechos barragem de acauã às suas jusante e montante do manancial Argemiro Figueiredo;

Art. 2º. A vazão regularizada de caixa de descarga da barragem Acauã, Argemiro de Figueiredo, fica limitada a 380 (trezentos e oitenta) litros por segundo até ulterior deliberação, exceto por um período de 48 (quarenta e oito horas) semanais, quando a será 680;

Art. 3º. Esta resolução objetiva oferecer condições para atendimento dos consumos humano e animal dos municípios da região e salvar as atividades produtivas existentes na bacia hidrográfica do baixo paraíba;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Waldemar Figueiredo Azevedo*  
Diretor Presidente  
*Waldemar Figueiredo Azevedo*  
Diretor de Gestão e Apoio Estratégico  
*Porto Carlos Cartaxe Loureiro*  
Diretor de Acompanhamento e Controle  
*Jency Maria da Nobrega*  
Diretor de Administração e Finanças

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 022/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor **MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO**, matrícula nº 900.841-1, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Dispensa	Objeto do Contrato	Vigência
002/2016	Contratação de prestação de serviços pela ECT de venda de produtos.	05 (cinco) anos

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de abril de 2016

*Emília Correia Lima*  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 54/2016

João Pessoa, 13 de abril de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrita no CPF sob o nº 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, para Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016 firmado entre a SUPLAN e o IPHAEP, referente ao Projeto de Restauração e Recuperação a ser realizada no prédio sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, com recursos provenientes do TAC firmado entre a Promotoria do Meio Ambiente e a Construtora PLANC.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento das obras, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

**Art. 3º** - Além das obrigações acima, o gestor deverá atender, no que couber ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, bem como informar a Direção do IPHAEP.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado da Saúde**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB**

PORTARIA N.º 004 /2016/DG/AGEVISA

João Pessoa, 14 de Abril de 2016.

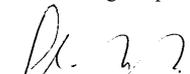
**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Margareth Cristina Queiroz Ramalho Alencar, matrícula 271156-7, para atuar como Gestor do Contrato N.º. 002/2016 desta AGEVISA/PB, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
GLACIANE MENDES ROLAND  
DIRETORA GERAL  
Gláciene Mendes Roland  
Diretora Geral - AGEVISA/PB  
Mat. 000189-9

**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 016/ 2016/SESDS

Em 29 de março de 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre as abrangências territoriais das REISPs, AISPs, e DISPs, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 34.003, de 05 de junho de 2013, com alteração pelo Decreto nº 36.215 de 03 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e pelo parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 34.003, de 05 de junho de 2013, que regulamenta o art. 3º, da Lei Complementar nº 111, de 18 de dezembro de 2012, posteriormente alterado pelo Decreto nº 36.215 de 03 de outubro de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública e defesa social, de modo a implementar uma política de Estado de forma contínua, com responsabilidade territorial mútua e focada em resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo princípio da eficiência administrativa, visando a favorecer a sociedade no pronto atendimento ao cidadão, que espera do Estado uma resposta hábil e célere na defesa dos direitos atinentes à vida, ao patrimônio público e privado entre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As abrangências territoriais das Regiões Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (REISPs), das Áreas Integradas de Segurança Pública e Defesa Social (AISPs), e dos Distritos Integrados de Segurança Pública e Defesa Social (DISPs) ficam dispostas na forma dos anexos desta portaria.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição da Portaria n.º 222/13-SEDS, publicada no D.O.E. em 17.10.13.

Publicado no DO de 10.04.2016

Republishado por incorreção

**ANEXO A**

Município	Nível de Região Integrada					Nível de Área Integrada				
	REISP	Unidade Gestora PM	Unidade Gestora PC	Unidade Gestora BM	Unidade Gestora IPC	AISP	Unidade Gestora PM	Unidade Gestora PC	Unidade Gestora BM	Unidade Gestora IPC
João Pessoa (SEDE AISPs)	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	1º e 2º AISP (Vide anexo B)	1º BPM e 5º DSPC (Vide anexo B)	1º DSPC e 2º DSPC (Vide anexo B)	1º BBM	1º NPC

Cabedelo (SEDE AISP)	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	3º AISP	6º CIPM	3º DSPC	1º CIBM	1º NPC
Bayeux (SEDE AISP)	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	4º AISP	4º CIPM	4º DSPC	1º BBM	1º NPC
Santa Rita (SEDE AISP)	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Cruz do Espírito Santo	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Lucena	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Mari	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Riachão do Poço	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Sapé	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Sobrado	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	5º AISP	7º BPM	5º DSPC	1º BBM	1º NPC
Alhandra (SEDE AISP)	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	6º AISP	1º CIPM	6º DSPC	1º BBM	1º NPC
Caaporã	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	6º AISP	1º CIPM	6º DSPC	1º BBM	1º NPC
Conde	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	6º AISP	1º CIPM	6º DSPC	1º BBM	1º NPC
Pedras de Fogo	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	6º AISP	1º CIPM	6º DSPC	1º BBM	1º NPC
Pitimbu	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	6º AISP	1º CIPM	6º DSPC	1º BBM	1º NPC
Mamanguape (SEDE AISP)	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Baía da Traição	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Capim	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Cuité de Mamanguape	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Curral de Cima	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Itapororoca	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Jacarauá	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Marcação	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Lagoa de Dentro	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Mataraca	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Pedro Régis	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Rio Tinto	1º REISP	CPRM	1º SRPC	1º CRBM	1º DRIPC	7º AISP	2º CIPM	7º DSPC	1º BBM	1º NPC
Guarabira (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Alagoinha	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Araçagi	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Belém	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Caicara	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Cuité	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Duas Estradas	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Alagoa Grande	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Juarez Távora	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Mulungu	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Logradouro	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Pilões	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Pilõeszinhos	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Pirpirituba	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Serra da Raiz	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Sertãozinho	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	8º AISP	4º BPM	8º DSPC	3º BBM	2º NPC
Solânea (Sede AISP)	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Riachão	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Arara	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Dona Inês	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Serraria	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Casserengue	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Borborema	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Araruna	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Bananeiras	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Cacimba de Dentro	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Tacima	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	21º AISP	7º CIPM	21º DSPC	3º BBM	2º NPC
Itabaiana (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Gurinhém	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Ingá	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Caldas Brandão	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
São Miguel de Taipu	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Itatuba	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Juripiranga	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Mogeiro	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Pilar	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Riachão do Bacamarte	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Salgado de São Félix	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
São José dos Ramos	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Serra Redonda	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	9º AISP	8º BPM	9º DSPC	3º BBM	2º NPC
Campina Grande (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	10º AISP	2º BPM	10º DSPC	2º BBM	3º NPC
Boa Vista	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	10º AISP	2º BPM	10º DSPC	2º BBM	3º NPC
Massaranduba	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	10º AISP	2º BPM	10º DSPC	2º BBM	3º NPC
Lagoa Seca	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	10º AISP	2º BPM	10º DSPC	2º BBM	3º NPC
Queimadas (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Alcantil	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Aroeiras	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Barra de Santana	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Barra de São Miguel	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Boqueirão	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Cabaceiras	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Caturité	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Fagundes	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Gado Bravo	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Natuba	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Riacho de Santo Antonio	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Santa Cecília	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
São Domingos do Cariri	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Umbuzeiro	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	11º AISP	3º CIPM	11º DSPC	2º BBM	3º NPC
Esperança (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Alagoa Nova	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Algodão de Jandaira	2º REISP	CPR-1	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC

Areial	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Areia	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Matinhas	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Montadas	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Pocinhos	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Puxinanã	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Remígio	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
São Sebastião de Lagoa de Roça	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Soledade	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Livramento	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Santo André	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Juazeirinho	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Oliveiros	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Assunção	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Taperoá	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Tenório	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	12º AISP	10º BPM	12º DSPC	2º BBM	3º NPC
Picuí (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Seridó	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Baraúna	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Barra de Santa Rosa	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Cuité	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Damião	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Frei Martinho	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Nova Floresta	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Nova Palmeira	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Pedra Lavrada	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Cubati	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Sossêgo	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	13º AISP	9º BPM	13º DSPC	2º BBM	3º NPC
Monteiro (SEDE AISP)	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Amparo	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Camalaú	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Congo	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Coxixola	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Ouro Velho	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Prata	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Gurjão	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Caratúbas	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Parari	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
São João do Cariri	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
São João do Tigre	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
São José dos Cordeiros	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
São Sebastião do Umbuzeiro	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Serra Branca	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Sumé	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Zabelê	2º REISP	CPR-I	2º SRPC	2º CRBM	2º DRIPC	14º AISP	11º BPM	14º DSPC	2º BBM	3º NPC
Patos (SEDE AISP)	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Cacimba de Areia	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Salgadinho	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Junco do Seridó	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Cacimbas	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Areia de Baraúnas	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Condado	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Desterro	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Mãe D'Água	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Malta	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Maturéia	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Passagem	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Quixaba	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Santa Luzia	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Santa Terezinha	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
São José de Espinharas	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
São José do Bonfim	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
São José do Sabugi	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
São Mamede	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Teixeira	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Várzea	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Vista Serrana	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	15º AISP	3º BPM	15º DSPC	4º BBM	4º NPC
Princesa Isabel (SEDE AISP)	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
Água Branca	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
Imaculada	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
Juru	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
Manaíra	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
São José de Princesa	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
Tavares	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	16º AISP	5º CIPM	16º DSPC	4º BBM	4º NPC
Itaporanga (SEDE AISP)	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Aguiar	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Boa Ventura	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Catingueira	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Conceição	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Coremas	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Curral Velho	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Diamante	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Emas	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Ibiara	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Igaracy	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Nova Olinda	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Olho D'Água	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Pedra Branca	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC

Piancó	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Santa Inês	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Santana de Mangueira	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Santana dos Garrotes	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
São José de Caiana	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Serra Grande	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	17º AISP	13º BPM	17º DSPC	4º BBM	4º NPC
Catolé do Rocha (SEDE AISP)	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Belém do Brejo do Cruz	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Bom Sucesso	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Brejo do Cruz	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Brejo dos Santos	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Jericó	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Lagoa	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Mato Grosso	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Paulista	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Riacho dos Cavalos	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
São Bento	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
São José do Brejo do Cruz	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	18º AISP	12º BPM	18º DSPC	2º CIBM	5º NPC
Sousa (SEDE AISP)	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Aparecida	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Cajazeirinhas	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Lastro	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Marizópolis	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Nazarezinho	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Pombal	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Santa Cruz	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
São Bentinho	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
São Domingos de Pombal	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
São Francisco	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
São José da Lagoa Tapada	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Vieirópolis	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	19º AISP	14º BPM	19º DSPC	6º BBM	5º NPC
Cajazeiras (SEDE AISP)	3º REISP	CPR-II	3º SRPC	3º CRBM	3º DRIPC	20º AISP	6º BPM	20º DSPC	5º BBM	5º NPC
Bernardino Batista										



Oitizeiro	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Padre Zé	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Pedro Gondim	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Roger	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
São José	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Tambaú	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Tambauzinho	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Tambiá	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Torre	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Treze de Maio	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Trincheiras	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Varadouro	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Cristo Redentor	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Varjão	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Área de Preservação Permanente (Jardim Botânico Benjamin Maranhão)	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Área de Preservação Permanente (Ao norte do Alto do Céu)	1ª AISP	1ª DSPC	1º BPM
Água Fria	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Anatólia	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Bancários	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Barra de Gramame	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Cidade dos Colibris	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Costa do Sol	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Costa e Silva	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Cuiá	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Distrito Industrial	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Ernani Sátiro	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Ernesto Geisel	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Funcionários	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Gramame	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Grotão	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Indústrias	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Jardim Cidade Universitária	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Jardim São Paulo	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Jardim Veneza	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
João Paulo II	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
José Américo	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Mangabeira	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Mucumago	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Mumbaba	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Mussurú	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Paratibe	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Penha	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Planalto da Boa Esperança	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Ponta do Seixas	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Portal do Sol	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM
Valentina	2ª AISP	2ª DSPC	5º BPM

**ANEXO C**

AISP	DISP	Delimitação
1ª AISP	DISP 1	Bairros João Pessoa: Manaira, São José, Bessa, Aeroclube, Jardim Oceania, João Agripino e Brisamar.
1ª AISP	DISP 2	Bairros João Pessoa: Tambaú, Cabo Branco, Altiplano Cabo Branco, e Miramar.
1ª AISP	DISP 3	Bairros João Pessoa: Castelo Branco, Torre, Expedicionários, Estados, Pedro Gondim e Tambauzinho.
1ª AISP	DISP 4	Bairros João Pessoa: Mandacará, Alto do Céu, Padre Zé, Treze de Maio, Ipês e Área de Preservação Permanente (Ao norte do Alto do Céu)
1ª AISP	DISP 5	Bairros João Pessoa: Centro, Tambiá, Varadouro, Trincheiras, Jaguaribe e Róger
1ª AISP	DISP 6	Bairros João Pessoa: Cruz das Armas, Oitizeiro, Ilha do Bispo e Alto do Mateus
1ª AISP	DISP 7	Bairros João Pessoa: Cristo Redentor, Varjão e Área de Preservação Permanente (Jardim Botânico Benjamin Maranhão)
2ª AISP	DISP 8	Bairros João Pessoa: Bancários, Jardim São Paulo, Anatólia, Jardim Cidade Universitária, Cidade dos Colibris, José Américo e Água Fria
2ª AISP	DISP 9	Bairro João Pessoa: Mangabeira
2ª AISP	DISP 10	Bairros João Pessoa: Costa do Sol, Portal do Sol, Ponta do Seixas e Penha
2ª AISP	DISP 11	Bairros João Pessoa: Cuiá, Planalto da Boa Esperança, Valentina, Paratibe, Muçumago e Barra de Gramame
2ª AISP	DISP 12	Bairros João Pessoa: Gramame, João Paulo II, Ernesto Geisel, Grotão, Funcionários, Costa e Silva e Ernani Sátiro
2ª AISP	DISP 13	Bairros João Pessoa: Distrito Industrial, Indústrias, Jardim Veneza, Mumbaba e Mussurú
3ª AISP	DISP 14	Bairros Cabedelo: Centro, Camalá, Jardim Brasília, Jardim Maguinhos, Jardim Camboinha, Recanto do Poço, Portal do Poço, Jacaré, Amazônia Park, Renascer, Parque Esperança, Salinas, Morada Nova e Ilha da Restinga
3ª AISP	DISP 15	Bairros Cabedelo: Parque Verde, Jardim América, Intermars, Ponta de Campina, Poço, Camboinha, Areia Dourada, Formosa, Monte Castelo, Ponta de Matos e Santa Catarina
4ª AISP	DISP 16	Bairros Bayeux: Comercial Norte, Mário Andreazza, Rio do Meio, Alto da Boa Vista, Jardim Aeroporto

4ª AISP	DISP 17	Bairros Bayeux: Tamba, Brasília, Jardim São Severino, Imaculada, Jardim São Vicente, Centro, Sesi, São Bento, e Baralho
5ª AISP	DISP 18	Bairros Santa Rita: Várzea Nova, Açude, Alto das Populares, Distrito Industrial e Centro
5ª AISP	DISP 19	Bairros Santa Rita: Heitel Santiago, Tibiri, Marcos Moura, Zona Rural (Odilândia, Lerolândia, Cicerolândia, Bebelândia e Livramento) e o Município de Lucena
5ª AISP	DISP 20	Municípios: Sapé (Sede), Mari, Sobrado, Cruz do Espírito Santo e Riachão do Poço
6ª AISP	DISP 21	Municípios: Alhandra (Sede), Caaporã e Pedras de Fogo
6ª AISP	DISP 22	Municípios: Conde (Sede) e Pitimbu
7ª AISP	DISP 23	Municípios: Mamanguape (Sede), Capim, Cuité de Mamanguape, Itapororoca, Curral de Cima, Pedro Régis, Jacaraú e Lagoa de Dentro
7ª AISP	DISP 24	Municípios: Rio Tinto (Sede), Mataraca, Marcação e Baía da Traição
8ª AISP	DISP 25	Municípios: Guarabira (Sede), Piripirubá, Pilões, Araçagi e Cuitégi.
8ª AISP	DISP 69	Municípios: Alagoa Grande (Sede), Juarez Távora, Alagoinha e Mulungu
8ª AISP	DISP 70	Municípios: Belém (Sede), Caiçara, Logradouro, Sertãozinho, Duas Estradas e Serra da Raiz.
21ª AISP	DISP 26	Municípios: Solânea (Sede), Casserengue, Arara, Borborema, Bananeiras e Serraria.
21ª AISP	DISP 27	Municípios: Araruna (Sede), Cacimba de Dentro, Dona Inês, Riachão e Tacima.
9ª AISP	DISP 28	Municípios: Itabaiana (Sede), Mogeiro, Salgado de São Félix e Itatuba
9ª AISP	DISP 29	Municípios: Pilar (Sede), Juripiranga, São Miguel de Taipu, e São José dos Ramos
9ª AISP	DISP 30	Municípios: Ingá (Sede), Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Gurinhém e Caldas Brandão.
10ª AISP	DISP 31	Municípios: Lagoa Seca (Sede), e Massaranduba.
10ª AISP	DISP 32	Bairros Campina Grande: Jardim Tavares, Castelo Branco, Nova Brasília, Monte Castelo, José Pinheiro, Mirante e Santo Antonio.
10ª AISP	DISP 33	Bairros Campina Grande: Cuités, Palmeira, Louzeiro, Jardim Continental, Nações, Alto Branco, Lauritzen, Conceição, Centro e Zona Rural Nordeste (ao norte dos Bairros de Cuités, Jardim Continental e Nações)
10ª AISP	DISP 34	Bairros Campina Grande: Catolé, Sandra Cavalcante, Vila Cabral, Itararé, Estação Velha, Liberdade, Jardim Paulistano, Tambor, Zona Rural Leste (entre Galante e Zona Urbana) e Distrito de Galante.
10ª AISP	DISP 35	Bairros Campina Grande: Prata, São José, Centenário, Bela Vista, Pedregal, Universitário, Monte Santo, Araxá e Jeremias.
10ª AISP	DISP 36	Bairros Campina Grande: Quarenta, Santa Rosa, Jardim Quarenta, Cruzeiro, Dinamérica, Malvinas e Bodocongó
10ª AISP	DISP 37	Bairros Campina Grande: Distrito Industrial, Três Irmãs, Acácio Figueirêdo, Cidades, Velame, Santa Cruz e Presidente Médice.
10ª AISP	DISP 38	Bairros Campina Grande: Serrotão, Ramadilha, Novo Bodocongó, Zona Rural Noroeste (ao norte dos Bairros de Serrotão e Novo Bodocongó), Distrito de Catolé de Boa Vista, Distrito de São José da Mata e o Município de Boa Vista.
11ª AISP	DISP 39	Municípios: Queimadas (Sede), Fagundes, Caturité, Barra de Santana e Alcantil
11ª AISP	DISP 40	Municípios: Aroeiras (Sede), Natuba, Umbuzeiro, Gado Bravo e Santa Cecília
11ª AISP	DISP 41	Municípios: Boqueirão (Sede), Riacho de Santo Antonio, Cabaceiras, São Domingos do Cariri e Barra de São Miguel.
12ª AISP	DISP 42	Municípios: Esperança (Sede), Areial, Montadas, Puxinanã e Pochinos.
12ª AISP	DISP 43	Municípios: Alagoa Nova (Sede), Matinhas, e São Sebastião de Lagoa de Roça
12ª AISP	DISP 44	Municípios: Areia (Sede), Remigio e Algodão de Jandaíra.
12ª AISP	DISP 45	Municípios: Soledade (Sede), Juazeirinho, Santo André, Livramento, Olivados, Taperoá, Assunção e Tenório.
13ª AISP	DISP 46	Municípios: Picuí (Sede), Frei Martinho, Baraúna, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Cubati e Seridó
13ª AISP	DISP 47	Municípios: Cuité (Sede), Nova Floresta, Sossêgo, Damião e Barra de Santa Rosa
14ª AISP	DISP 48	Municípios: Monteiro (Sede), Camalá, Prata, Ouro Velho, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro e Zabelê
14ª AISP	DISP 49	Municípios: Sumé (Sede), Carauabas, Amparo e Congo
14ª AISP	DISP 50	Municípios: Serra Branca (Sede), São José dos Cordeiros, São João do Cariri, Coxixola, Parari e Gurjão
15ª AISP	DISP 51	Bairros Patos: Centro, Brasília, Belo Horizonte, Bela Vista, Novo Horizonte, Noé Trajano, Distrito Industrial, Jardim Magnolia, São Sebastião, Sete Casas, Salgadinho e Ana Leite
15ª AISP	DISP 52	Bairros Patos: Liberdade, Santa Antonio, Morro, Maternidade, Morada do Sol, Bivar Olinho, Monte Castelo, Jatobá, Jardim Santa Cecília, Nova Conquista, Alto da Tubiba e Zona Rural, e os Municípios de Condado, Malta, Santa Terezinha, São José de Espinharas e Vista Serrana.
15ª AISP	DISP 53	Municípios: Santa Luzia (Sede), Quixaba, São Mamede, Passagem, Várzea, São José do Sabugi, Junco do Seridó, Salgadinho e Areia de Baraúnas
15ª AISP	DISP 54	Municípios: Teixeira (Sede), Desterro, Cacimbas, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Mãe D'Água e Maturéia
16ª AISP	DISP 55	Municípios: Princesa Isabel (Sede), São José de Princesa e Manaira
16ª AISP	DISP 56	Municípios: Água Branca (sede), Tavares, Juru e Imaculada
17ª AISP	DISP 57	Municípios: Itaporanga (Sede), Curral Velho, Boa Ventura, Pedra Branca, Nova Olinda, Santana dos Garrotes, Serra Grande e São José de Caiana
17ª AISP	DISP 58	Municípios: Conceição (Sede), Santa Inês, Ibiara, Diamante e Santana de Mangueira
17ª AISP	DISP 59	Municípios: Piancó (Sede), Olho D'Água, Igaracy, Aguiar, Coremas, Emas e Catingueira
18ª AISP	DISP 60	Municípios: Catolé do Rocha (Sede), Brejo dos Santos, Bom Sucesso, Jericó e Riacho dos Cavalos
18ª AISP	DISP 61	Municípios: Brejo do Cruz (Sede), São José do Brejo do Cruz e Belém do Brejo do Cruz
18ª AISP	DISP 62	Municípios: São Bento (Sede), Paulista, Mato Grosso e Lagoa
19ª AISP	DISP 63	Bairros: Sousa
19ª AISP	DISP 64	Municípios: Aparecida (Sede), Marizópolis, Vieiraópolis, Lastro, Santa Cruz, e Nazarezinho.
19ª AISP	DISP 65	Municípios: Pombal (Sede), São Bentinho, Cajazeirinhas, São José da Lagoa Tapada, São Francisco e São Domingos de Pombal
20ª AISP	DISP 66	Municípios: Cajazeiras (Sede), Cachoeira dos Índios, Bom Jesus, São João do Rio do Peixe e Santa Helena
20ª AISP	DISP 67	Municípios: Uiraúna (Sede), Poço Dantas, Poço de José de Moura, Bernardino Batista, Joca Claudino e Triunfo
20ª AISP	DISP 68	Municípios: São José de Piranhas (Sede), Carrapateira, Monte Horebe e Bonito de Santa Fé

**PORTARIA Nº 019/SESDS, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

**RESOLVE** nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2016*, o servidor **FABIANO DE ABRANTES VIEIRA**, matrícula nº 155.122-1.

**PORTARIA Nº 020/2016/SESDS**

Em 15 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **Nawha Miguel de Alencar**, matrícula nº 183.830-0, para o Instituto de Polícia Científica - IPC, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Instituto.



CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

**Polícia Militar da Paraíba**

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Portaria nº 004/2016-CPL/GDE/HPMGER**

João Pessoa, 29 de março de 2016

A **DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Militar Estadual **ST QPS PM Matr.: 520.526-3 FRANCICLEIDE DE FÁTIMA SOUSA DUTRA**, inscrita no CPF sob o n.º 467.761.504-78, para função de Gestora/Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2016, referente à **contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e higienização hospitalar**.

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



SOCORRO CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA - Cel QOC  
Diretora Executiva

**Secretaria de Estado da Educação****Portaria nº 262**

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta no processo nº 0014225-5/2015-2015 resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância em face de ocorrência de arrombamento, no âmbito da EEEF Profª. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, nesta Capital, tendo em vista a ausência de corpo probatório, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 263**

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta no processo nº 0000030-3/2015 Apensos: 0025925-5/2015; 0026269-7/2015; 0019804-4/2015; 0022725-0/2015 resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância em face de irregularidades no âmbito da EEEF Indio Piragibe, nesta capital, tendo em vista a ausência de corpo probatório, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 264**

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que

costa no processo nº 0034024-4/2015 Apenso- 0006801-6/2015 resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância em face de desaparecimento de notebooks, no âmbito da EEEF Jornalista Jose Leal Ramos, em São João do Cariri, tendo em vista a ausência de autoria, termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba

**Portaria nº 266**

João Pessoa, 04 de abril de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026828-8/2014 apenso 0033050-22014, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo o que preceitua o Art. 116, Inciso I, a servidora **MARIA NERIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 143.631-7, por infringência ao que reza o **Artigo 106, incisos I, III e IX**, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 267**

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta no processo nº 0011070-0/2015 resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância em desfavor da EEEF Francisco Campos, nesta capital, em decorrência ausência de corpo probatório, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 268**

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como o que consta no processo nº 0007307-8/2015 resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **OLIVANIA ALCANTARA GUEDES**, matrícula n. 116.081-8, nos termos do Art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 310**

João Pessoa, 13 de abril de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual.

**RESOLVE** substituir **ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA** matrícula nº 170.404-4, pelo servidor **ELMER MELZ OLIVEIRA**, matrícula nº 520.597-2, na função de Coordenador-Geral do Bolsa-Formação/PRONATEC, para a execução de todas as ações relacionadas ao referido programa.



ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PORTARIA/UEPB/GR/0207/2015**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, **NATHALYA REIS FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº. 1.02822-8 do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento -PROPLAN, para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 01.164/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2015.



Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL nº 002/2016

(CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POLICIAL CIVIL)

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I e X, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, **CONSIDERANDO** as conclusões alcançadas pela Delegacia Geral da Polícia Civil da Paraíba (DEGE-

POL/PB), após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento dos servidores ativos das diversas carreiras da Polícia Civil da Paraíba, que foi realizado de 06 de janeiro a 07 de março de 2016, conforme Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2015; depois foi prorrogado no período de 14 a 24 de março de 2016, na forma da Portaria nº 117, de 11 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** que alguns policiais civis não realizaram o retromencionado recadastramento e que a Delegacia Geral da Polícia Civil da Paraíba esgotou todos os recursos possíveis para localizar os referidos policiais civis, tendo em vista que se encontram em local incerto e não sabido.

RESOLVE:

**Convocar** o Servidor Policial Civil elencado abaixo para comparecer no período de 25 a 29 de abril de 2016, à Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, localizada na Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB, Telefones: (83) 3123-9067, (83) 3213-9013, (83) 3213-9075.

**Informar** ao servidor policial civil infratado que não atender a presente convocação, a fim de regularizar a sua situação ou justificar a sua ausência, poderá responder por abandono de cargo público, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis e às penalidades legais previstas na legislação vigente.

Publique-se

João Pessoa, 08 de abril de 2016.

João Alves de Albuquerque  
Delegado Geral da Polícia Civil

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### EDITAL Nº 005/ 2016-GS - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Escola de Valor – Nº 005/2016 publicado no DOE do dia 11 de março de 2016 nos itens abaixo relacionados:

**3.2** A inscrição para o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no período de **01 a 20 de abril de 2016** no site da Secretaria de Estado da Educação [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica a ser desenvolvido no ano de 2016, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 01 de abril às 14:00h de 20 de abril de 2016	Inscrição e envio do Projeto de intervenção pedagógica da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.

João Pessoa, 15 de março de 2016

Aléssio Trindade De Barros  
Secretário de Estado da Educação

PUBLICADO NO D.O.E DE 11-03-2016

PUBLICAR A RETIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### EDITAL Nº 006/ 2016-GS - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO – Nº 006/2016 publicado no DOE do dia 12 de fevereiro de 2016 nos itens abaixo relacionados:

**3.2** A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá no período de **01 a 20 de abril de 2016** no site da Secretaria de Estado da Educação [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor a ser desenvolvido no ano de 2016, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 01 de abril às 14:00h de 20 de abril de 2016	Inscrição e envio de projetos dos professores da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

João Pessoa, 15 de março de 2016

Aléssio Trindade De Barros  
Secretário de Estado da Educação

PUBLICADO NO D.O.E DE 12-02-2016

PUBLICAR A RETIFICAÇÃO